



LEI N.º 7.442, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Declara de utilidade pública a ONG - Esporte, Qualidade de Vida e Inclusão Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de março de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ONG - Esporte, Qualidade de Vida e Inclusão Social, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1